



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

MINUTA RELATIVA À POLÍTICA DO PROEJA NO IFMT

1 APRESENTAÇÃO

Entende-se política pública como um conjunto de decisões sobre determinado assunto que é colocado em prática por meio da legislação, com o objetivo de atender uma necessidade ou interesse da sociedade; é, portanto, uma ação governamental.

As políticas públicas constituem um processo, composto por etapas distintas, que podem ser definidas como o Ciclo da Política Pública. Entre as etapas, pode-se citar: a) identificação do problema; b) agenda - em que se definem os focos de atuação do governo; c) tomada de decisão, que é a adoção da política; d) implementação – etapa em que as decisões deixam de serem intenções e passam a ser intervenções na realidade; e) monitoramento; f) avaliação; g) ajustes, que são etapas de acompanhamento do processo de formulação/elaboração da política, oferecendo informações para possíveis ajustes na direção dos resultados esperados.

O processo de definição de uma política pública emerge, na maioria dos países da América Latina, tensionado entre as políticas de desenvolvimento econômico e as políticas de inclusão social, como é o caso do Proeja.

O Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja foi instituído pelo Decreto 5.478/05, e revogado posteriormente pelo Decreto nº 5.840/06, a ser desenvolvido no âmbito das Instituições Federais de Educação Tecnológica, como uma Política Pública com a finalidade de elevar a escolaridade de jovens e adultos e propiciar sua inserção no mundo e no mercado de trabalho.

Conforme a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em todo Brasil têm como proposta capacitar profissionalmente jovens e adultos para o mundo do trabalho, que consiste no conjunto de fatores que engloba e coloca em relação à atividade humana de trabalho, o meio ambiente em que se dá a atividade, as prescrições e as normas que regulam tais relações, os produtos delas advindos, os discursos que são intercambiados nesse processo, as técnicas e as tecnologias que facilitam e dão base para que a atividade humana de trabalho se desenvolva, as culturas, as identidades, as subjetividades e as relações de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

33 comunicação constituídas nesse processo dialético e dinâmico de atividade. Refere-se
34 a um mundo que passa a existir a partir das relações que nascem motivadas pela
35 atividade humana de trabalho, e simultaneamente conformam e regulam tais
36 atividades. É um microcosmo da sociedade, que embora tenha especificidade, é capaz
37 de revelá-la. (FIGARO, 2008, p. 3).

38 Nesta direção, na perspectiva da formação via proeja, a atividade de trabalho
39 consiste naquela que permite ao sujeito criar algo em benefício de outro e de si
40 mesmo, a partir de prescrições consolidadas no conhecimento instituído via leis,
41 ciência, normas e da criação/ inovação do conhecimento investido na experiência
42 pessoal. Dessa junção objetiva temos o trabalho e o produto resultante dele em duas
43 instâncias, sendo a atualização da prescrição/conhecimento instituído e a atualização
44 das relações sociais culturais, comunicacionais e políticas.

45 Nesse contexto, há de se preparar técnicos para que tenham alguns
46 diferenciais, como a criticidade de pensamento e a capacidade de iniciativa, uma vez
47 que, via essa última, o indivíduo não mais executa ordens, simplesmente, mas faz
48 parte do processo produtivo de forma proativa. Além disso, há uma preocupação em
49 todo o ensino de base com a formação de um alicerce sólido para a construção da
50 cidadania do indivíduo, incluindo a questão da consciência política, social e, acima de
51 tudo, tornando-o capaz de ter um posicionamento ético.

52 Este texto não deve ser compreendido como uma lista de normas a serem
53 cumpridas, mas como incentivo e orientação para as ações que visem à inclusão do
54 público da EJA/Proeja no IFMT. Busca-se por meio destas Diretrizes apresentar
55 condições objetivas para criarmos uma escola mais adequada para trabalhadores-
56 estudantes.

57

58

59

60

61

62

63

64



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

65 **2 BASE LEGAL**

66

67 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, estabelece
68 no capítulo II, seção V a Educação de Jovens e Adultos. Em seu artigo 37 é
69 mencionado que: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não
70 tiveram acesso ou oportunidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade
71 própria”. Essa definição da EJA nos esclarece o potencial de educação inclusiva e
72 compensatória que essa modalidade de ensino possui.

73 Ao ser estabelecida na LBD, a EJA ganhou força e tornou-se uma política de
74 Estado de modo que hoje o governo brasileiro investe e incentiva essa modalidade
75 educacional como possibilidade de se elevar o índice de ensino da população,
76 principalmente, daqueles que já mencionados nela não tiveram acesso ou
77 possibilidade de estudos. É nesta perspectiva que se encontra o Programa de
78 Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de
79 Jovens e Adultos -Proeja.

80 Pode-se observar que, além de ser uma política educacional, a EJA/Proeja
81 refere-se, essencialmente a uma política social. Ela dará condições para que os
82 alunos melhorem suas condições de trabalho, melhorem a sua qualidade de vida e
83 com isso sejam respeitados na sociedade.

84 Cabe ao governo, conforme o parágrafo segundo do artigo 37 da referida lei,
85 estimular o acesso da população à essa modalidade educacional e oferecer condições
86 de funcionamento dignas para que sejam de fato efetivados os seus objetivos que são
87 os de inclusão social e melhoria da qualidade de vida pessoal e profissional dos
88 educandos.

89 Além da oferta do ensino fundamental e médio, também é possível a
90 integração da EJA a cursos da Educação Profissional possibilitando assim ao aluno
91 além de alcançar o nível de ensino que ele deseja, na perspectiva do ensino
92 fundamental ou médio, uma qualificação profissional para atuar no mercado de
93 trabalho.

94 O Proeja consiste em um programa instituído pelo Decreto nº 5.478/05 e
95 ressignificado pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, no governo Luiz Inácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

96 Lula da Silva, revelando a decisão governamental de acolher uma demanda de jovens
97 e adultos via educação profissional técnica de nível médio.

98 Conforme o Documento Base do Proeja, enquanto programa configurou-se em:

99 [...] um desafio político e pedagógico para todos aqueles que desejam
100 transformar este país dentro de uma perspectiva de desenvolvimento
101 e justiça social. [...] compreende a construção de um projeto
102 possível de sociedade mais igualitária e fundamenta-se nos eixos
103 norteadores das políticas de educação profissional do atual governo;
104 o desenvolvimento de estratégias de financiamento público que
105 permitam a obtenção de recursos para um atendimento de
106 qualidade; a oferta de educação profissional dentro da concepção
107 de formação integral do cidadão que combine, nas suas práticas e
108 nos seus fundamentos, científico-tecnológicos e históricos-sociais,
109 trabalho, ciência e cultura – e o papel estratégico da educação
110 profissional nas políticas de inclusão social. (BRASIL. MEC.
111 Documento Base Proeja, 2006, p. 2)

112
113 A referência à política pública pode ser observada também no mesmo
114 documento:

115 É, portanto, fundamental, que uma política pública estável voltada
116 para a EJA contemple a elevação da escolaridade com
117 profissionalização no sentido de contribuir para a integração
118 sociolaboral desse grande contingente de cidadãos cerceados do
119 direito de concluir a educação básica e de ter uma formação
120 profissional de qualidade. (BRASIL, MEC. Documento Base Proeja,
121 2006, p. 6).

122
123 O documento realça também a importância da formação humana dos atores
124 sociais envolvidos, referindo-se aos jovens e adultos para os quais o programas se
125 destina. Nesse sentido, chama a atenção para o fato de que:

126 A formação humana aqui tratada impõe produzir um arcabouço
127 reflexivo que não atrele mecanicamente educação-economia mais
128 que expresse uma política pública de educação [...] como direito e
129 como parte da educação básica, em um projeto nacional de
130 desenvolvimento soberano, frente aos desafios da inclusão social e
131 da globalização econômica. (BRASIL. MEC. Documento Base Proeja,
132 2006, p. 11).

133
134 O objetivo fundamental do programa é desenvolver “uma política educacional
135 para proporcionar o acesso, do público da EJA, ao ensino médio integrado à educação
136 profissional técnica de nível médio” (BRASIL 2006, p. 30).

137 Diante do exposto, a partir da realidade do Instituto Federal de Mato Grosso –
138 IFMT, necessário se faz a formulação de alguns questionamentos: É possível
139 visualizar a possibilidade de diminuir o processo histórico de exclusão dos jovens e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

140 adultos à educação a partir da implementação do Proeja? De que forma garantir, além
141 do acesso, também a permanência e o sucesso dos discentes, atores sociais
142 pertencentes ao Proeja? Como colaborar para garantir a execução dos direitos desses
143 atores sociais a uma educação plena e de qualidade?

144 Segundo o Ministério da Educação, o Proeja:

145 [...] tem como perspectiva a proposta de integração da educação
146 profissional à educação básica buscando a superação da dualidade
147 trabalho manual e intelectual, assumindo o trabalho na sua
148 perspectiva criadora e não alienante. Isto impõe a construção de
149 respostas para diversos desafios, tais como, o da formação do
150 profissional, da organização curricular integrada, da utilização de
151 metodologias e mecanismos de assistência que favoreçam a
152 permanência e a aprendizagem do Proeja consiste na formação
153 integrada na Educação de Jovens e Adultos e pode acontecer tanto
154 no Ensino Médio como anterior a ele. (BRASIL, 2006).
155

156 No que se refere à forma de oferta, conforme o Decreto nº 5.840, de 13 de
157 julho de 2006, e os Documentos Base do Proeja, mas também a partir da construção
158 do projeto pedagógico integrado, os cursos nessa modalidade de ensino podem ser
159 oferecidos nos seguintes formatos:

160 1- Educação profissional técnica integrada ao ensino médio na modalidade de
161 educação de jovens e adultos;

162 2- Educação profissional técnica concomitante ao ensino médio na modalidade
163 de educação de jovens e adultos;

164 3- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao
165 ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos;

166 4- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao
167 ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos;

168 5- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrada ao
169 ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos;

170 6- Formação inicial e continuada ou qualificação profissional concomitante ao
171 ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos.

172 Segundo o Documento Base, o Programa carrega em si três funções, a saber:
173 equalizadora, qualificadora e reparadora.

174

175

176



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

177 **2.1 Função Equalizadora**

178

179 A ideia expressa que, ao buscar reparar o estrago causado em função da
180 exclusão de parte significativa da população adulta brasileira do acesso ao sistema
181 educacional, a EJA – Educação de Jovens e Adultos, assim como o Proeja
182 exerceriam a denominada função equalizadora, uma vez que possibilitaria a
183 diminuição das desigualdades existentes entre os atores sociais dessa modalidade
184 de ensino, e os que tiveram acesso à educação na idade própria.

185 **2.2 Função Qualificadora**

186

187 De acordo com o Documento Base, a função qualificadora do Proeja

188 [...] revela o verdadeiro sentido da EJA, compreendida na perspectiva
189 da formação para o exercício pleno da cidadania, por meio do
190 desenvolvimento do pensamento crítico e autônomo de cidadãos
191 participativos, conscientes de seus direitos sociais e de sua
192 compreensão/inserção no mundo do trabalho, entendido como
193 elemento fundamental ao processo de omnição de homens e
194 mulheres e de produção cultural. (BRASIL, 2007, p. 46).

195

196 **2.3 Função Reparadora**

197

198 a função reparadora que deve ser vista, ao mesmo tempo, como uma
199 oportunidade concreta de presença de jovens e adultos na escola e
200 uma alternativa viável em função das especificidades socioculturais
201 destes segmentos para os quais se espera uma efetiva atuação das
202 políticas sociais e uma função equalizadora que dará cobertura a
203 trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais como donas de
204 casa, migrantes, aposentados e encarcerados. A reentrada no
205 sistema educacional dos que tiveram uma interrupção forçada seja
206 pela repetência ou pela evasão, seja pelas desiguais oportunidades
207 de permanência ou outras condições adversas, deve ser saudada
208 como uma reparação corretiva, ainda que tardia, de estruturas
209 arcaicas, possibilitando aos indivíduos novas inserções no mundo do
210 trabalho, na vida social, nos espaços da estética e na abertura dos
211 canais de participação. (BRASIL, 2000, p. 9).

212

213 Importante se faz que a proposta educativa a ser desenvolvida com base na
214 formação via proeja contemple as três funções mencionadas e referendadas pela LDB.
215 As Diretrizes a seguir destacam alguns pontos essenciais a serem contemplados no
216 conteúdo de todo projeto educativo voltado para a educação de adultos:

217



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

218 2.3.1 O Sujeito Como Componente Fundante da Educação

219

220 Não é possível pensar a educação senão visualizando o homem como sujeito
221 do processo educativo, uma vez que a vocação ontológica humana consiste em ser
222 'sujeito' e, neste sentido, este só pode ser compreendido como um ser ativo, dinâmico,
223 coparticipante do processo de sua formação. Necessário se faz considerar o homem
224 do ponto de vista de sua educabilidade, de seu aprimoramento, no seu vir-a-ser
225 constante. Nessa direção, sua educação deve consistir em um processo consciente de
226 tomada de decisões para que possa fazer uso completo de suas potencialidades e
227 capacidades.

228 Tal processo não é natural nem espontâneo, exige esforço e determinação;
229 confiança plena na capacidade do ser humano; competência do educador para que
230 possa orientar, abrir perspectivas, mobilizar forças que vão impulsionar tal processo e,
231 sobretudo, considerar a história de vida que o sujeito traz consigo.

232

233 2.3.2 A Educação Como Prática da Liberdade

234

235 Partindo do pressuposto de que os caminhos da libertação só comportam
236 sujeitos livres e a prática da liberdade só pode se concretizar numa pedagogia
237 em que o oprimido tenha condições de, reflexivamente, descobrir-se e conquistar-se
238 como sujeito de sua própria destinação histórica, coadunamos com a perspectiva de
239 educação em Paulo Freire (2005), cuja capacidade deve realizar-se como prática da
240 liberdade.

241 Freire (2003) enfatiza que a hominização não é adaptação. Trata-se de um
242 processo que acontece quando o homem humaniza o mundo, sendo que a
243 intencionalidade de sua consciência tem uma dimensão que vai além dos horizontes
244 que o circundam e permite-lhe ultrapassar os momentos e as situações; de forma a
245 criar e transcender. O homem carece de aprender a pronunciar a sua palavra, o seu
246 pensar, pois só assim ele assume sua efetiva condição humana, uma vez que o
247 diálogo fenomeniza e historiciza a essencial intersubjetividade humana, possibilitando-
248 lhe criar a sua identidade, proclamar seu ser, migrar do mundo sensível para o mundo
249 inteligente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

250 2.3.3 O Ser Humano Como Sujeito do Processo de Libertação

251

252 Partindo da ideia de que a dominação não permite um homem-sujeito, a
253 libertação demanda respeito à subjetividade humana. Por essa razão, o homem
254 precisa construir-se sujeito. Em um primeiro momento ele vai tirando o véu do mundo
255 da opressão de forma a comprometer-se nas práxis, e conseqüentemente, com a sua
256 transformação. Construir-se sujeito e liberar-se é o sentido maior do compromisso
257 histórico que se tem para com o homem, é participar de umas práxis humanizadora.
258 Trata-se de possibilitar que a educação atinja a sua essência. A ação do educador
259 busca fortalecer uma ideia de sujeito, na construção do homem por ele mesmo,
260 objetivando compor e modificar sua natureza, a fim de possibilitar ao homem a
261 conquista de sua subjetividade, o que, para Paulo Freire, consiste em um ato de amor
262 imperativo que precisa ser experienciado em sua plenitude na sua existência ação, na
263 sua práxis.

264 A educação consiste no meio capaz de possibilitar tal conquista, de forma a
265 assumir extenso significado, ou seja, torna-se uma “educação do homem”. Daí a
266 necessidade de serem criadas condições que facilitem a aprendizagem do
267 aprendente, a fim de que possa liberar a sua capacidade de aprender, adquirir
268 conhecimentos por si. É necessário, portanto, uma educação libertadora. A educação
269 adquire uma nova dimensão com a alteração de evidência do sujeito no processo
270 educativo, uma vez que ela não poderá mais ser abalizada no domínio de livros e
271 fórmulas, mas a partir da construção do conhecimento pelo próprio educando.

272 Educação e vida são indissociáveis. Assim, ela deve acontecer de forma
273 natural, seguindo gradualmente cada uma das etapas da vida do ser humano, na
274 perspectiva da educação ao longo da vida. Nessa direção, cabe ao educador
275 considerar o ser em formação com as especificidades próprias de cada um, de forma a
276 considerar que o homem não nasce pronto, ele se constrói a cada momento. Assim,
277 educar para a subjetividade é uma arte que requer habilidades específicas daquele
278 que a pratica.

279 Educar significa formar homens, portanto, um processo que se faz ao longo da
280 vida. Por essa razão, o educador deve ser consciente de suas ações, assim como dos
281 efeitos que elas podem gerar na constituição de um novo ser; necessita agir de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

282 a considerar o ser em formação como “pessoa humana”, uma vez que o homem é
283 aquilo que a educação faz dele. Daí a necessidade de possibilitar-lhe uma
284 educação que considere sua subjetividade e seu desenvolvimento total enquanto
285 sujeito humano.

286

287 2.3.4 A Ressignificação da Humanidade Mediante Prática de uma Pedagogia Crítica

288

289 A resignificação da humanidade deve ser o princípio norteador de toda
290 pedagogia cujo objetivo é transformar de forma positiva. O homem carece ser educado
291 para se edificar como um membro ativo da sociedade, ter a consciência crítica
292 desenvolvida e desfrutar de sua liberdade. Somente o próprio homem, por meio da
293 educação pode fazer eclodir em si sua liberdade, uma vez que este não pode ser livre,
294 senão por meio da educação. É a educação que irá possibilitar o desenvolvimento de
295 suas disposições naturais que incide diretamente na sua razão.

296 Nesta direção, uma pedagogia que tem por objetivo levar, transferir, depositar
297 algo no educando, na perspectiva da educação bancária mencionada por Freire
298 (2003), seguramente se guiará por princípios mecanicistas que negadores da
299 subjetividade do educando.

300 No que se refere ao conhecimento do mundo, todas as representações e
301 conceitos que o homem possui, são criados pelo próprio homem. Ele é o autor de seu
302 pensamento e de suas ações. Por isso, a educação profícua consiste menos em
303 preceitos do que em exercícios. Faz-se necessário que o homem atue sobre a
304 realidade a fim de poder transformá-la, explorar suas possibilidades para conhecê-las
305 e desenvolver a si próprio.

306

307 2.3.5 A Educação na Perspectiva Problematizadora

308

309 Na perspectiva de uma educação plena, a educação problematizadora,
310 enquanto um que-fazer humanista e libertador, precisa proporcionar aos homens
311 submetidos à dominação os mecanismos necessários à busca por sua emancipação.
312 Trata-se de uma educação em que “educadores e educandos se fazem sujeitos do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

313 seu processo, superando o autoritarismo do educador bancário” (FREIRE 2005, p.76),
314 superando também a falsa consciência do mundo.

315 Uma concepção de educação com perspectiva na problematização não pode
316 estar a serviço do opressor, porque tal concepção deve permitir ao homem ser sujeito
317 de seu próprio existir, de forma a propiciando-lhe o engajamento à vida social de forma
318 crítica e reflexiva em que educadores e educandos não são considerados
319 contrapostos. O educador “reconhece na absolutização da ignorância daqueles a
320 razão de sua existência. Os educandos alienados por sua vez à maneira do escravo
321 na dialética hegeliana, reconhecem em sua ignorância a razão da existência do
322 educador” (FREIRE 2005, p.33).

323 Na prática, a educação problematizadora promove a superação da contradição
324 educador-educando, e faz com que ambos, concomitantemente, se tornem
325 educadores e educandos, de maneira a impedir uma educação que impõe a
326 passividade ao educando e que estimule sua ingenuidade, impedindo sua criticidade e
327 um pensar autêntico. Quanto o educando se exercitar no arquivamento dos depósitos
328 que lhe são feitos, tanto mais será impedida sua inserção no mundo do sujeito.

329 Nessa perspectiva, o educador carece considerar a consciência dos homens
330 como algo especializado neles e não os homens como “corpos conscientes”. A
331 consciência não pode ser visualizada como uma seção interior dos homens,
332 passivamente aberta ao mundo que vai aos poucos enchendo de realidade, mais sim,
333 uma consciência moderada capaz de receber permanentemente os depósitos que o
334 mundo lhe faz, e que vão transformando em seus conteúdos.

335

336 2.3.6 Possibilidades Educativas e Educação Libertadora

337

338 Uma vez que inexistente prática educativa neutra, Paulo Freire recomenda ao
339 educador o uso de técnicas adequadas ao desenvolvimento do processo ensino-
340 aprendizagem, mas adverte-os sobre o seu uso, pois, para o estudioso, as mesmas
341 técnicas que humanizam o educando, podem desumanizá-lo, domesticá-lo.

342 Na prática, o uso apropriado das técnicas educativas vai evidenciar o
343 posicionamento filosófico-ideológico do educador, sua compreensão sobre o sujeito da
344 educação. Nessa direção, a problematização, o diálogo, a experimentação, a ação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

345 reflexiva do educando é que o torna centro do processo educativo e autor de sua
346 aprendizagem.

347 Daí a necessidade do desenvolvimento de uma educação do interesse, da
348 curiosidade, em oposição ao esforço artificial, em que o conhecimento seja visualizado
349 como possibilidade de desenvolvimento interno, cujo foco da educação seja a ação,
350 em vez da passividade. O objetivo do trabalho educativo deve supor sempre um
351 propósito claro que vai além da ideia de ensinar muitas coisas, mas impedir que sejam
352 adquiridas ideias que não sejam claras, fatos que não sejam compreendidos.

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

377 **3 ESPECIFICIDADES A SEREM CONSIDERADAS NA ELABORAÇÃO DE**
378 **PROPOSIÇÕES DE OFERTA NA PERSPECTIVA DO PROEJA:**

379

380 **3.1 Calendário Atemporal**

381

382 Uma das limitações na execução dos cursos, na modalidade proeja, é
383 operacionalização dos mesmos dentro do calendário civil, haja vista que isso dificulta a
384 frequência e participação dos atores sociais quando estes pertencem a uma classe
385 específica de trabalhadores.

386

387 **3.2 Planejamento da Oferta por Módulos ou por Alternância**

388

389 O Proeja se difere da oferta regular. Neste sentido, a oferta por módulo ou por
390 alternância, se apresenta como uma possibilidade viável para o atendimento
391 específico da demanda e também como forma de evitar o fenômeno da evasão
392 escolar.

393

394 **3.3 Elaboração de Portfólio**

395

396 Além dos registros no Sistema Acadêmico, se faz importante a elaboração de
397 um portfólio individual de registro do desenvolvimento e acompanhamento do
398 estudante do Proeja, de forma a evidenciar seu processo evolutivo e seu itinerário
399 formativo.

400

401 **3.4 Fluxo Sistêmico de Oferta**

402

403 Elaboração de editais que possibilitem a entrada com fluxo contínuo dos
404 estudantes no curso.

405

406 **3.5 Preparação do Contexto Real da Aprendizagem**

407

408 Faz-se importante que o campus se organize para atender as necessidades
dos estudantes sem tirá-los das suas atividades diárias no dia a dia do trabalho. As



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

409 aulas, na medida do possível, devem ser desenvolvidas no local de vivencia do próprio
410 discente e de sua família. A ideia é que, ao invés dos discentes se adequarem à
411 realidade da instituição, fazer o inverso, a instituição buscará se adequar às
412 necessidades dos estudantes.

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

REFERÊNCIAS

441

442

443 BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional-LDB. Brasília-DF:
444 Ministério da Educação, 1996.

445 BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.
446 Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares
447 Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Diário Oficial da República
448 Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 jun. 2000. Seção 1.

449 BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.
450 Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de
451 Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de
452 Jovens e Adultos – PROEJA. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília,
453 DF, 27 jun. 2005. Seção 1.

454 BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.
455 Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação
456 Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
457 – PROEJA, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil,
458 Brasília, DF, 14 jul. 2006a. Seção 1.

459 BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e
460 Tecnológica. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível
461 Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. Brasília: MEC,
462 2006b. Documento Base.